

Seção de Aquisições  
Processo nº 112.551/06  
Convite nº 064/2006

## CONVITE N.º 064/2006

Dia: 12/ 9 /2006  
ABERTURA:  
Horário: 10 horas

A Seção de Aquisições da Câmara dos Deputados, aqui também designada simplesmente SEDAQ, tendo em vista o que consta do Processo nº 112.551/2006, solicita a apresentação de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA para participação no presente CONVITE, observadas rigorosamente as seguintes disposições:

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente licitação, do tipo "MENOR PREÇO", reger-se-á pelo disposto neste Convite e pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, c/c o "REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, aqui chamado simplesmente de REGULAMENTO, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 07 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2001.

1.2. Os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser entregues simultaneamente, devidamente fechados, à SEDAQ, na sala 1305 ("Abertura de Convites") do 13º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, até às 10 horas do dia 12 de setembro de 2006, data e hora marcadas para a abertura da licitação.

1.2.1. A entrega ANTECIPADA dos envelopes poderá ser feita na sala 1204 ("Atendimento ao PÚBLICO") da SEDAQ, localizada no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, Praça dos Três Poderes Cep.: 70.160-900

1.2.2. Os envelopes deverão conter o nome da licitante, o número deste Convite, o dia e a hora de abertura.

### **2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. O objeto da presente licitação é o fornecimento de material de construção, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo 1 deste Convite.

2.2. O valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições da proposta da adjudicatária, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do Regulamento.

### 3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitar-se à presente licitação, a empresa deverá apresentar, dentro do envelope "DOCUMENTAÇÃO", os seguintes documentos:

- a)cópia da Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Previdência Social, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- b)cópia do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pelo órgão gestor;
- c)cópia da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d)comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto desta licitação, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- e)para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a licitante deverá apresentar declaração, na forma do Anexo 3.

3.2. A apresentação de cópia do Certificado de Registro Cadastral da Câmara dos Deputados substitui os documentos enumerados no subitem 3.1, alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e alínea “d” desde que conste no Certificado a atividade pertinente e compatível com objeto desta licitação.

3.3. Os documentos apresentados deverão estar vigendo na data da abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

3.4. Os documentos apresentados em cópias deverão estar autenticados ou serem passíveis de autenticação no ato de abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

#### 4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser em papel timbrado da licitante ou processada eletronicamente, preferencialmente em duas vias, datada e assinada, devendo explicitar:

- a)preço UNITÁRIO por ITEM, em algarismos e por extenso,válido pelo período de 12 (doze) meses, nele incluído todos os custos ou despesas, diretas e indiretas, para o objeto deste Convite entregue em almoxarifado da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF;
- b)especificação clara do material, com indicação de marca;
- c)prazo de entrega do material conforme a seguir discriminado:
  - itens 6, 7, 8 e 10, de acordo com o cronograma de entrega – Anexo IV;
  - para os demais itens o prazo de entrega será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- d)prazo de validade da proposta, por período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO";

4.2. A proposta deverá consignar a razão social, o CNPJ e o endereço da licitante, bem como o nº do banco, da agência e da conta corrente para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento, referenciando o número deste Convite.

4.3. Se a proposta for omissa quanto aos prazos estabelecidos nas alíneas “c” e “d” do subitem 4.1, os prazos ali mencionados serão considerados como se nela constassem, não sendo motivo de desclassificação do licitante.

#### 5. DO JULGAMENTO

5.1. Será inabilitada a licitante que não cumprir as exigências do item 3 deste Convite.

5.2. Reserva-se à Câmara dos Deputados o direito de solicitar amostra do material cotado, o qual deverá ser entregue no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta.

5.3. Poderá ser desclassificada, a critério da Câmara dos Deputados, a licitante que apresentar proposta em desacordo com quaisquer das instruções constantes deste Convite.

5.4. No julgamento de cada item, será considerada vencedora a licitante habilitada que apresentar proposta de acordo com as especificações deste Convite e ofertar o menor preço unitário.

5.5. O resultado desta licitação será afixado em quadro próprio da SEDAQ, no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados.

## 6. DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

6.1. O recurso e a impugnação serão dirigidos ao Diretor Administrativo da Câmara dos Deputados, por intermédio do Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, à autoridade superior, que proferirá sua decisão no quinquídio subsequente ao recebimento.

6.2. Somente poderá recorrer ou impugnar recurso, ter vista dos autos ou requerer certidões o representante legal, mandatário constituído ou pessoa expressamente credenciada pela licitante.

6.3. O recurso e a impugnação serão interpostos mediante petição, entregues contra recibo, exclusivamente na Seção de Aquisições da Coordenação de Compras, localizada no 12º andar do Edifício Anexo I, sala 1203, devendo conter, sob pena de não serem conhecidos:

- a) nome e endereço da licitante;
- b) data e assinatura, esta com a menção do cargo e nome do signatário;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) fundamentação do pedido.

6.4. Da habilitação ou inabilitação de licitante caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de dois dias úteis a contar da lavratura da ata.

6.4.1. Apresentadas as razões, se tempestivas, a Seção de Aquisições intimará por carta as demais licitantes para impugnarem o recurso no prazo de dois dias úteis.

6.4.2. Decidido o recurso, a Seção de Aquisições dará conhecimento às licitantes, marcando nova data de abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

6.4.3. Se intempestivas as razões, ou não apresentadas estas, a Seção de Aquisições procederá na forma do subitem anterior.

6.4.4. Em havendo desistência expressa de interposição de recurso, por todas as licitantes, dar-se-á imediata abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

6.5. Do julgamento das propostas caberá recurso do Diretor Administrativo, por intermédio do Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, com efeito suspensivo, a ser interposto no prazo de dois dias úteis a partir da data de afixação no Quadro de Avisos da Seção de Aquisições, localizado no 12º andar do Edifício Anexo I, em Brasília-DF.

6.6. Interposto o recurso na forma do item 6.5, a Seção de Aquisições dará ciência as demais licitantes para impugná-lo no prazo de dois dias úteis, a partir da sua intimação por carta.

6.6.1. Após comunicação às licitantes, por carta, da decisão do Diretor Administrativo sobre o recurso, o Departamento de Material e Patrimônio encaminhará o processo para fins de homologação do resultado da licitação.

6.7. Na fluência dos prazos para interposição de recurso ou impugnação, o processo ficará na Seção de Aquisições, onde as licitantes poderão ter vista aos autos.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do objeto da presente licitação será formalizada, no que se refere aos itens nºs 06, 07, 08 e 10, mediante assinatura do respectivo contrato, ou termo equivalente, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da convocação da adjudicatária. Farão parte do contrato, ou termo equivalente, as condições presentes neste Convite, independentemente de sua transcrição.

7.1.1. O contrato referido acima terá a vigência de 12 (doze) meses.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. Caso a adjudicatária deixe de assinar o respectivo instrumento contratual, no caso dos itens nº 06, 07, 08 e 10, ou deixe de receber a respectiva Nota de Empenho, para os demais itens, sem motivo justificado e aceito pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

8.1.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à adjudicatária multa equivalente até 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderão resultar a suspensão do direito de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Câmara dos Deputados pelo prazo de até dois anos.

8.2. O atraso injustificado na entrega do material sujeita a adjudicatária à multa cumulativa sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	PERCENTUAL DIA (%)	PERCENTUAL MULTA (%)
1º ao 10º	0,1	0,1 a 1,0
11º ao 20º	0,2	1,2 a 3,0
21º ao 30º	0,3	3,3 a 6,0
31º ao 40º	0,4	6,4 a 10
41º ao .....	1	10

8.2.1. Também será considerada como atraso a entrega do material fora das especificações e que não tenha sido substituído dentro do prazo de entrega.

8.3. Findo o prazo constante da proposta, sem que a adjudicatária tenha entregue o material, além da multa prevista no item anterior, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

8.4. Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total do material, fica igualmente a adjudicatária sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue e, no caso dos itens 6, 7, 8 e 10, sobre o valor remanescente do contrato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

8.5. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara dos Deputados, ou recolhido pela adjudicatária à Coordenação de Movimentação

Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta ou, ainda, cobrado na forma da legislação em vigor, independentemente da sua transcrição.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento do material entregue à Câmara dos Deputados e por esta aceito definitivamente será feito por meio de depósito em conta corrente da adjudicatária em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada. A agência bancária e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

9.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contado a partir do aceite definitivo do objeto deste Convite e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

9.3. O pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito à retenção de que tratam o art. 31 da Lei n.º 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n.º 9.711, de 1998, o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

9.3.1. Estando a adjudicatária isenta da retenção referida neste item, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As dúvidas relacionadas com as especificações do material deverão ser esclarecidas na Coordenação de Habitação, com o Sr. Gilberto Teixeira, pelo telefone (61) 3216-2241.

10.2. Informações e esclarecimentos relativos a este Convite poderão ser obtidos diretamente na SEDAQ, localizada no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados ou pelo telefone (61) 3216-4732.

10.3. Considera-se órgão fiscalizador a Coordenação de Habitação, na pessoa que constará do contrato a ser firmado.

10.4. Constituem anexos deste Convite, dele fazendo parte integrante:

Seção de Aquisições  
Processo nº 112.551/06  
Convite nº 064/2006

- a)Anexo 1 – Especificações;
- b)Anexo 2 - Estimativa de custos;
- c)Anexo 3 – Declaração de cumprimento das disposições contidas no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- d)Anexo 4 – Cronograma de entrega;
- e) Anexo 5 – Minuta de Contrato.

Brasília- DF, de 2006.

Silvio Ricardo Fogaça Hofstatter  
Chefe

## ANEXO 1

### ESPECIFICAÇÃO

#### **Item 1 - 19639 - ARAME GALVANIZADO**

NUMERAÇÃO:18.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:arame liso galvanizado, rolo com 1 kg.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: QUILOGRAMA

Quantidade: 30

#### **Item 2 - 18343 - ARAME RECOZIDO**

NUMERAÇÃO:18.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:rolo com 1 quilograma.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: QUILOGRAMA

Quantidade: 15

#### **Item 3 - 33083 - AREIA SAIBROSA ENSACADA**

APLICAÇÃO:para alvenaria

CARACTERÍSTICA(S):isenta de material orgânico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:granulação média; de 1<sup>a</sup> qualidade.

ACONDICIONAMENTO:em sacos de 20L.

Unidade: SACO

Quantidade: 750

**Item 4 - 33091 - AREIA LAVADA MÉDIA - CORUMBÁ - ENSACADA**

APLICAÇÃO:para alvenaria.

CARACTERÍSTICA(S):isenta de material orgânico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:granulação média; de 1a qualidade.

ACONDICIONAMENTO:em sacos de 20L.

Unidade: SACO

Quantidade: 750

**Item 5 - 33092 - BRITA N. 1 ENSACADA**

APLICAÇÃO:para alvenaria e concreto.

CARACTERÍSTICA(S):brita de 1ª qualidade.

ACONDICIONAMENTO:em sacos de 20L.

Unidade: SACO

Quantidade: 250

**Item 6 - 18308 - CIMENTO COMUM**

FORMA DE APRESENTAÇÃO:CP II-F 32.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:60 dias, após o recebimento definitivo do material pelo almoxarifado.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, em sacos de 50kg.

Unidade: SACO

Quantidade: 120

**Item 7 - 18305 - CIMENTO BRANCO**

APLICAÇÃO:para rejuntamento; uso interno.

CARACTERÍSTICA(S):não estrutural; permite juntas de até 4mm de largura.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:embalagem com 1kg.

COR(ES):branca.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:02 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: QUILOGRAMA

Quantidade: 300

**Item 8 - 31210 - ARGAMASSA COLANTE PARA USO INTERNO - TIPO AC I**

APLICAÇÃO:assentamento de revestimentos cerâmicos em piso e paredes de ambientes internos.

Seção de Aquisições  
Processo nº 112.551/06  
Convite nº 064/2006

CARACTERÍSTICA(S):fabricado conforme norma ABNT / NBR 14081/1998

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:10 meses, após entrega do material

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica com 20 Kg, com identificação e quantidade do material.

Unidade: SACO

Quantidade: 120

#### **Item 9 - 21814 - PLACA DE GESSO LISA**

MEDIDA(S):600 x 600 x 25mm.

CARACTERÍSTICA(S):gesso em placa.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:tipo macho-fêmea.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 600

#### **Item 10 - 18951 - GESSO PARA ESTUQUE EM PÓ**

CARACTERÍSTICA(S):gesso em pó para fundição.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:saco com 40kg.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:120 dias, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: KG

Quantidade: 1200

#### **Item 11 - 24399 - FERRO CA-60**

APLICAÇÃO:execução de estruturas com concreto armado.

MEDIDA(S): 4,2 mm de diâmetro.

CARACTERÍSTICA(S):aço laminado a quente produzido em barras de 12 metros de comprimento, com nervuras e resistência característica de escoamento de 600 Mpa (CA-60), conforme norma ABNT/NBR 7480.

Unidade: BARRA

Quantidade: 3

#### **Item 12 - 21951 - TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO**

APLICAÇÃO:para execução de coberturas em estruturas de madeira ou metálica.

MATERIAL:fibrocimento.

Seção de Aquisições  
Processo nº 112.551/06  
Convite nº 064/2006

MEDIDA(S):1,53 x 1,10 m X 6 mm de comprimento, largura e espessura.  
ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.  
Unidade: UNIDADE  
Quantidade: 60

### **Item 13 - 31473 - TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO**

APLICAÇÃO:para execução de coberturas em estruturas de madeira ou metálica.

MATERIAL:fibrocimento.

MEDIDA(S):1,83 x 1,10 m X 6 mm de comprimento, largura e espessura.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 80

### **Item 14 - 21965 - TIJOLO DE BARRO COM 8 FUROS**

APLICAÇÃO:para alvenaria.

MEDIDA(S):20 x 20 x 10cm.

CARACTERÍSTICA(S):com 08 furos,queimado em forno, sem empeno e de 1<sup>a</sup> qualidade.

Unidade: MILHEIRO

Quantidade: 3

### **Item 15 - 21259 - TIJOLO DE BARRO MACIÇO**

APLICAÇÃO:para alvenaria.

MEDIDA(S):10 X 20 X 05 cm.

CARACTERÍSTICA(S):maciço,queimado em forno,prensado mecanicamente e de 1<sup>a</sup> qualidade.

Unidade: MILHEIRO

Quantidade: 3

Seção de Aquisições  
Processo nº 112.551/06  
Convite nº 064/2006

## ANEXO 2

### ESTIMATIVA

Item	Descrição	Unidade	Total	Valor Estimado	Subtotal
1	Arame Galvanizado	Kg	30	9,28	278,40
2	Arame recozido	Kg	15	7,23	108,45
3	Areia Saibrosa Ensacada	Sc	750	2,26	1.695,00
4	Areia Lavada Média – Corumbá - ensacada	Sc	750	2,48	1.860,00
5	Brita nº 1 ensacada	Sc	250	2,48	620,00
6	Cimento comum	Sc	120	13,13	1.575,60
7	Cimento branco	Sc	300	1,40	420,00
8	Argamassa colante para uso interno – tipo AC I	Sc	120	7,10	852,00
9	Placa de gesso lisa	U	600	3,41	2.046,00
10	Gesso para estuque em pó	Kg	1200	0,75	900,00
11	Ferro CA-60	Br	3	6,26	18,78
12	Telha ondulada de fibrocimento 1,53x1,10x6mm	U	60	20,25	1.215,00
13	Telha ondulada de fibrocimento 1,83x1,10x6mm	U	80	22,72	1.817,60
14	Tijolo de barro com 8 furos	Ml	3	390,00	1.170,00
15	Tijolo de barro maciço	Ml	3	241,67	725,01
TOTAL					15.301,84

Seção de Aquisições  
Processo nº 112.551/06  
Convite nº 064/2006

ANEXO 3

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE nº 064/06

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

Seção de Aquisições  
Processo nº 112.551/06  
Convite nº 064/2006

## ANEXO 4

## CRONOGRAMA DE ENTREGA

MATERIAL	1 <sup>a</sup> Entrega (na assinatura do contrato)	2 <sup>a</sup> Entrega (120 dias)	3 <sup>a</sup> entrega (240 dias)	4 <sup>a</sup> Entrega (360 dias)
Cimento comum (sacos de 50kg)	36	36	24	24
Cimento branco (sacos de 1kg)	90	90	60	60
Argamassa colante para uso interno (sacos de 20kg)	36	36	24	24
Gesso para estuque em pó (sacos de 40kg)	9	9	6	6

## DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

## ANEXO 5

## MINUTA DE CARTA-CONTRATO

Carta-Contrato nº 2006/  
Ref.: Processo nº 112.551/06

Brasília, 11 de outubro de 2006.

Seção de Aquisições  
Processo nº 112.551/06  
Convite nº 064/2006

À  
(nome da empresa vencedora)  
CNPJ nº

Comunicamos ter sido autorizada a contratação dessa empresa, daqui por diante denominada CONTRATADA, para fornecimento de material de construção constante dos itens 6, 7, 8 e 10 do Anexo I ao Convite nº 064/06, pelo período de 12 (doze) meses, para a Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, em Brasília/DF.

Em consequência, fica a avença formalizada pela presente Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com as condições previstas no Convite nº 064/06 e em seus Anexos, observadas as condições a seguir:

**1. OBJETO:** Fornecimento de material de construção constante dos itens 6, 7, 8 e 10 do Anexo nº 01 ao Convite nº 064/06, com as especificações, quantidades e demais condições definidas no referido Convite e em seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**2. LICITAÇÃO:** Convite nº 064/06 e seus Anexos.

**3. DA FORMA DE FORNECIMENTO:** O fornecimento objeto desta contratação deverá obedecer rigorosamente às condições descritas no Convite nº 064/06, especialmente em seus Anexos I e IV.

**3.1** O material objeto desta contratação será entregue de acordo com o Cronograma de Fornecimento constante do Anexo IV do Convite nº 064/06, devendo o primeiro lote ser entregue imediatamente após a assinatura da Carta-Contrato.

**4. VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ (valor numérico e por extenso), considerando-se os seguintes preços unitários por item:

- Cimento comum (item 06): R\$ (valor numérico e por extenso);
- Cimento branco (item 07): R\$ (valor numérico e por extenso);
- Argamassa colante para uso interno (item 08): R\$ (valor numérico e por extenso);  
e
- Gesso para estuque em pó (item 10); R\$ (valor numérico e por extenso).

**5. DO PAGAMENTO:** O pagamento do material objeto desta Carta-Contrato, aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados, será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada. A agência bancária e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

**5.1** As duas vias da nota fiscal/fatura deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS – CND e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, ambos dentro dos prazos de validade neles expressos.

**5.2.** O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contado a partir do aceite definitivo do objeto desta Carta-Contrato e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

**5.3.** Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE estarão sujeitos às retenções de tributos previstas em Lei.

**5.4.** Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no subitem anterior, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

## **6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Programa de Trabalho:

- Natureza da Despesa:

## **7. NOTA DE EMPENHO: 2006NE**

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras que vierem a ser estabelecidas em caráter complementar, desde que se façam necessárias para manter o integral cumprimento do objeto contratual, aquelas enunciadas no Convite nº 064/06 e em seus Anexos.

**8.1** Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e à Previdência Social, são de

exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Carta-Contrato.

**8.2** A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) açãoada diretamente como co-Reclamada.

**8.3** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.3.1** A CONTRATADA fica obrigada a apresentar, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

**9. DAS PENALIDADES:** Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, execução insatisfatória do fornecimento, atraso na entrega, omissão ou outras faltas mencionadas no item 8 do Convite nº 064/06, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE, serão aplicadas à CONTRATADA as multas e demais penalidades previstas no referido dispositivo.

**10. VIGÊNCIA CONTRATUAL:** De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**11. RESCISÃO:** Esta Carta-Contrato poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

**12. ÓRGÃO FISCALIZADOR:** Coordenação de Habitação, localizada no 21º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, que indicará o servidor responsável pela gestão e acompanhamento dos serviços objeto desta Carta-Contrato.

**13. FORO:** Justiça Federal, em Brasília – DF.

Encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na proposta dessa empresa, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Seção de Aquisições  
Processo nº 112.551/06  
Convite nº 064/2006

Brasília, de 2006.

Pela CONTRATANTE:

Eugênio de Borba Amaro  
Diretor do DEMAP

Pela CONTRATADA:

(NOME)  
(CARGO)  
(CPF)

LC / CCONT